

Publicada no Jornal Oficial nº 325, de 28 de novembro de 1963.

LEI Nº

776

PROC. Nº

379-P

Número 325

JORNAL OI

**Lei n. 776**

de 8 de novembro  
de 1963

Autoriza a construção de  
mausoleu em Cemitério  
Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É autorizada a construção de mausoleu no Cemitério Municipal de Aparecida, no local onde está sepultado o Dr. Manoel Eduardo Pereira, ex-juiz de Direito desta Comarca.

§ Único — Para esse fim, poderá ser ampliado o local onde se encontram os restos mortais do saudoso magistrado.

Artigo 2.º — Para a construção do mausoleu, haverá entendimento com os dirigentes do Município de Aparecida, (Prefeito e Presidente da Câmara), a fim de ser estabelecida a cooperação entre os dois Municípios, para a mencionada construção.

§ Único — Deverá ser ouvida a Excelentíssima Família do Dr. Manoel Eduardo Pereira, sobre a construção do mausoleu.

Artigo 3.º — Será aberto, oportunamente, o necessário crédito especial, para o pagamento das despesas a que o presente Projeto der causa.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 8 de novembro de 1963

*Joaquim Julio Germão Sigaud*

*Prefeito*

*Publicada nesta P. na data supra.*

*Breno Viana*

*Diretor de Contabilidade e Expediente*

*Am.*

